



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º <sup>207</sup>.....  
Aparecido Roberto de Lima  
RF 644.446.6  
SMUL/SEOC

do Processo nº 2005-0.270.429-9 .....

Interessado : NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
Local : Rua Parnamirim, 97  
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base

**PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/069/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de agosto de 2017, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/035/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04, com a ressalva deliberada em plenário pela retirada do item referente à instalação do uso nR3 em vias com largura inferior a 12,00m (Art. 158).

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SMUL (2), SMPR, SMT, SP – URBANISMO, IAB (SP), CBCS

Contrários: Nenhum

Abstenções: Nenhuma

Ausentes: SGM, SMJ, SMSO (1), SMSO (2), SVMA, UMM-SP (1), UMM-SP (2), ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CICLOCIDADE, SETOR EMPRESARIAL (1), SETOR EMPRESARIAL (2), CPM (SANTO AMARO), CMH

RCG/GPNN/pcs